

L E I Nº 014 - de 23 de Agosto de 1.993.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal celebrar convênio com a APAE de Capão Bonito, e dá outras providências.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), com sede no Município de Capão Bonito, objetivando auxílio financeiro na manutenção da entidade, no exercício de 1.993.

Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado, para atender o convênio constante do artigo anterior, a abrir na contabilidade, um crédito adicional especial, até o limite de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais), que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

5 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes
54 - Divisão Pré-Escola e Cheche
3.000.54 - Despesas Correntes
3.230.54 - Transferências Correntes
3.231.54 - Subvenções Sociais (APAE)
Total.....CR\$ 150.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com o excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 23 de Agosto de 1.993.

(**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**)
Prefeito Municipal